

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**  
**AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90636/2024**

**COMPRAESNET - UASG: 986001**

**PROCESSO.RIO: MUL-PRO-2024/00582**

A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema COMPRAESNET (site <https://www.gov.br/compras/pt-br>), no dia 03/10/2024, pedido de ESCLARECIMENTO, com pergunta e resposta, referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90636/2024, cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de veículo automotor tipo sedan para transporte de autoridade SEM condutor e SEM combustível, visando atender às demandas da Presidência da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

Informo que fica mantida a data de abertura em 07/10/2024, às 10h30min.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**  
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90636/2024**  
**COMPRAESNET - UASG 986001**

**Processo nº MUL-PRO-2024/00582**

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículo automotor tipo sedan para transporte de autoridade SEM condutor e SEM combustível, visando atender às demandas da Presidência da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

A Pregoeira da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados o indeferimento do pedido de impugnação apresentada pela empresa ONIX TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.856.317/0001-90, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 090636/2024, permanecendo inalteradas as condições editalícias nele contidas.

O pedido de impugnação e a resposta estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O Pregão permanece com a abertura da sessão pública agendada para o dia 07/10/2024, às 10h30min.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**AVISOS**  
**EXPEDIENTE DE 02.10.2024**

**SMS-PRO-2024/33837** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 6,93 (Seis reais e noventa e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 240485, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/26100.25-V01, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2024/20572** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.199,77 (Hum mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 196821, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2024/27619** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 11.86 (Onze reais e oitenta e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3201, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/15256, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2024/22536** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 497,20 (Quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2523, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/13452, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**AVISOS**  
**EXPEDIENTE DE 03.10.2024**

**SMS-PRO-2024/51877** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **VIVA FARMACEUTICA SA.**, CNPJ nº 10.447.355/0001-87, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 114,01(Cento e quatorze reais e um centavo), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 28417, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/08838, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

**SMS-PRO-2024/60446** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **VERO MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 41.683.262/0001-85, referente à Nota Fiscal nº 257, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**AVISOS**  
**EXPEDIENTE DE 03.10.2024**

**SMS-PRO-2024/19259** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal nº 1996514, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SMS-PRO-2024/31627** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15 referente à Nota Fiscal nº 1996174, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO DA COORDENADORA**  
**RETIFICAÇÃO**  
**D.O RIO DE 03/10/2024**  
**EDITAL CGP Nº 033 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

Onde se lê:  
**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público a decisão dos recursos interpostos na análise de currículo**

**e o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 030/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão dos recursos interpostos na análise de currículo - Processo Seletivo Edital S/SUBG/CGP Nº 030/2024		
NÍVEL SUPERIOR		UNIDADE: HM BARATA RIBEIRO
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		RECURSO
Nº PROCESSO	RECORRENTE	INDEFERIDO
SMS-PRO-2024/64565	CPF 052.XXX.XXX-81	INDEFERIDO

Leia-se:

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público a decisão dos recursos interpostos na análise de currículo e o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 030/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Decisão dos recursos interpostos na análise de currículo - Processo Seletivo Edital S/SUBG/CGP Nº 030/2024		
NÍVEL SUPERIOR		UNIDADE: HM BARATA RIBEIRO
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		RECURSO
Nº PROCESSO	RECORRENTE	INDEFERIDO
SMS-PRO-2024/64565	CPF 052.XXX.XXX-81	INDEFERIDO
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		UNIDADE: HM BARATA RIBEIRO
Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
SMS-PRO-2024/64632	CPF 069.XXX.XXX-74	INDEFERIDO
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		UNIDADE: HM ÁLVARO RAMOS
Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
SMS-PRO-2024/64621	CPF 012.XXX.XXX-03	INDEFERIDO
CARGO: MÉDICO GERIATRIA		UNIDADE: HM ÁLVARO RAMOS
Nº PROCESSO	RECORRENTE	RECURSO
SMS-PRO-2024/64590	CPF 012.XXX.XXX-43	INDEFERIDO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 322 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado(s) profissional(is) abaixo relacionadas(as), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10º, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ata das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
333.787-0	MARIANA VERLIM CHAMARELLI MARQUES	MÉDICO OBSTETRICIA	HMBU/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	06/10/2024	13/06/2025	07/10/2024	10 AS 13 HORAS

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **PERIODICO** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão);
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

**LOCAL DE COMPARECIMENTO:** Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 323 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**  
**(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10º, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ata das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.